

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

Ref.: Sumário das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Quasar Agro Fundo de Investimento Imobiliário – FII, instalada e suspensa em 08 de janeiro de 2021, reinstalada e concluída em 11 de janeiro de 2021.

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **QUASAR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.754.734/0001-52 (“Fundo”), concluída nesta data (“Assembleia”), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, 33,23% (trinta e três inteiros e vinte e três centésimos por cento) do total das Cotas emitidas, por meio de manifestação escrita enviada, nos termos do Artigo 22, parágrafo único, da Instrução CVM 472;
- (ii) Restaram aprovadas, pelos votos favoráveis da maioria dos Cotistas presentes, representando, aproximadamente, 28,42% (vinte e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) das Cotas, as contas e demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2020;
- (iii) Restou aprovada, pelos votos favoráveis da maioria dos Cotistas presentes, representando, aproximadamente, 21,96% (vinte e um inteiros e noventa e seis por cento) das Cotas a Amortização de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por Cota, ou seja, um total de R\$ 191.520.000,00 (cento noventa e um milhões e quinhentos e vinte mil reais) até 26 de fevereiro de 2021, via utilização de recursos detidos em aplicações financeiras e em fundos de investimentos imobiliários negociados em bolsa detidos pelo Fundo, nos termos da Proposta dos Cotistas Solicitantes, conforme descrita no item 2.1(a) da Ordem do Dia; e
- (iv) Restou aprovada, pelos votos favoráveis da maioria dos Cotistas presentes, representando, aproximadamente, 27,89% (vinte e sete inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) das Cotas, a revogação dos parágrafos sexto a nono do Art. 12 do Regulamento do Fundo, bem como o Anexo I do Regulamento, os quais contêm regras de concentração para os Ativos-Alvo da carteira do Fundo, conforme abaixo, com a conseqüente alteração também dos Art. 4º, caput, Art. 6º, parágrafo segundo, e Art. 12, parágrafo terceiro, inciso I, para exclusão das referências cruzadas aos dispositivos revogados.



A ata lavrada na Assembleia encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), no portal da CVM e B3 na internet (sistemas.cvm.gov.br), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os termos com iniciais capitalizadas utilizados acima que não se encontrem aqui definidos, possuem os significados a eles atribuídos na ata da Assembleia.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM